

PROJETO DE LEI...../EXECUTIVO/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber uma área de terras, através de doação.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Santa Maria, por seu Prefeito, fica autorizado a receber, através de doação, uma área de terras, localizada na zona urbana desta cidade, Bairro Medianeira, com as seguintes características, medidas e confrontações:

- I. **Descrição:** A área de terras - Lote “7B” com acesso pela área destinada à abertura da Rua Isidoro Grassi, conforme matrícula 104.976 e pelas ruas João Batista da Cruz Jobim e Silvio Cauduro, situado no Bairro Nossa Senhora Medianeira, zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, com o Lote 8 (matrícula 116.782), numa extensão de 81m90, no sentido leste ao oeste; deste ponto, ao OESTE, formando um ângulo de 91°57', com o Lote 8 (matrícula 116.782), numa extensão de 136m58, no sentido norte ao sul; deste ponto, ao SUL, formando um ângulo de 73°6', com área destinada à abertura da Rua Isidoro Grassi, conforme matrícula 104.976, numa extensão de 16m75, no sentido oeste a leste; deste ponto, ao LESTE, formando um ângulo de 106°54', com Lote 7A (matrícula 116.780), numa extensão de 116m25, no sentido sul ao norte; deste ponto ao SUL, formando um ângulo de 258°3', com lote 7A (matrícula 116.780), numa extensão de 55m60, no sentido oeste a leste; deste ponto, ao SUDESTE, formando um ângulo de 241°46', com o Lote 7A (matrícula 116.780), numa extensão de 23m70, no sentido noroeste ao sudeste; deste ponto, ao LESTE, formando um ângulo de 30°12', com as ruas João Batista da Cruz Jobim e Silvio Cauduro, numa extensão de 37m78, no sentido sul ao norte; deste ponto, ao NORTE, formando um ângulo de 60°18', com o Lote 8 (matrícula 116.782), numa extensão de 1m88, fechando o perímetro, avaliado, nos termos do Laudo da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, em **73.450,23 UFMs** (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo, atualmente, a **R\$ 167.870,50** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
- II. **Área:** Lote 7B com área total de 3.357,41m².
- III. **Propriedade:** **Solange Miriam Teixeira Fração**, CI/CNH nº 1015069857, CPF nº 352.704.380-20, empresária em firma coletiva e seu cônjuge **Gilberto Antonio Fração**, CI/CNH nº 5012104427, CPF nº 187.943.350-87, empresário em firma coletiva, brasileiro, residentes e domiciliados em Porto Alegre - RS, casados pelo regime de comunhão universal de bens.

Art. 2º O Lote 7B objeto da presente doação será utilizado para abertura de Rua, visando a continuidade da malha viária existente e melhoria da mobilidade urbana.

Parágrafo único. A referida doação do lote para a continuidade da rua será entregue ao Município com a infraestrutura implantada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A ao Projeto de Lei nº ____/Executivo, que:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber uma área de terras, através de doação.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Apresentamos o presente Projeto de Lei que solicita autorização para o Poder Executivo Municipal receber uma área de terras, através de doação.

A área constituída pelo Lote 7B - matrícula CRI nº 116.781 é destinada a abertura de rua, visando a continuidade da Rua João Batista da Cruz Jobim, Bairro Medianeira.

A doação da área se justifica, pois é parte integrante de processo de parcelamento do solo na modalidade de desmembramento e foi definida quando da emissão de diretrizes urbanísticas, visando a garantia da continuidade da malha viária existente e melhoria da mobilidade urbana.

A doação da rua deverá ser entregue com toda a infraestrutura implantada.

Assim, objetivando regularizar a situação, apresentamos a presente matéria para análise e posterior aprovação.

Santa Maria, 28 de junho de 2012.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal